

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2011

Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

É eliminado o artigo 7.º.

*Rejeitada por maioria
2010.11.25*

Horta, sala das sessões, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados

[Handwritten signatures of the deputies]

JJ Ch
g
Ch
Chung

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2011

Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Capítulo IX
(...)

Artigo 22º-A

Rejeitada por maioria
2010.11.25

Sétima alteração ao Decreto Legislativa Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, 42/2008/A, de 7 de Outubro e 25/2009/A, de 30 de Dezembro.

1- O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, 42/2008/A, de 7 de Outubro e 25/2009/A, de 30 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

“ Artigo 4º

(IRS)

1- Às taxas nacionais do imposto do rendimento das pessoas singulares, em vigor em cada ano, são aplicados redução de:

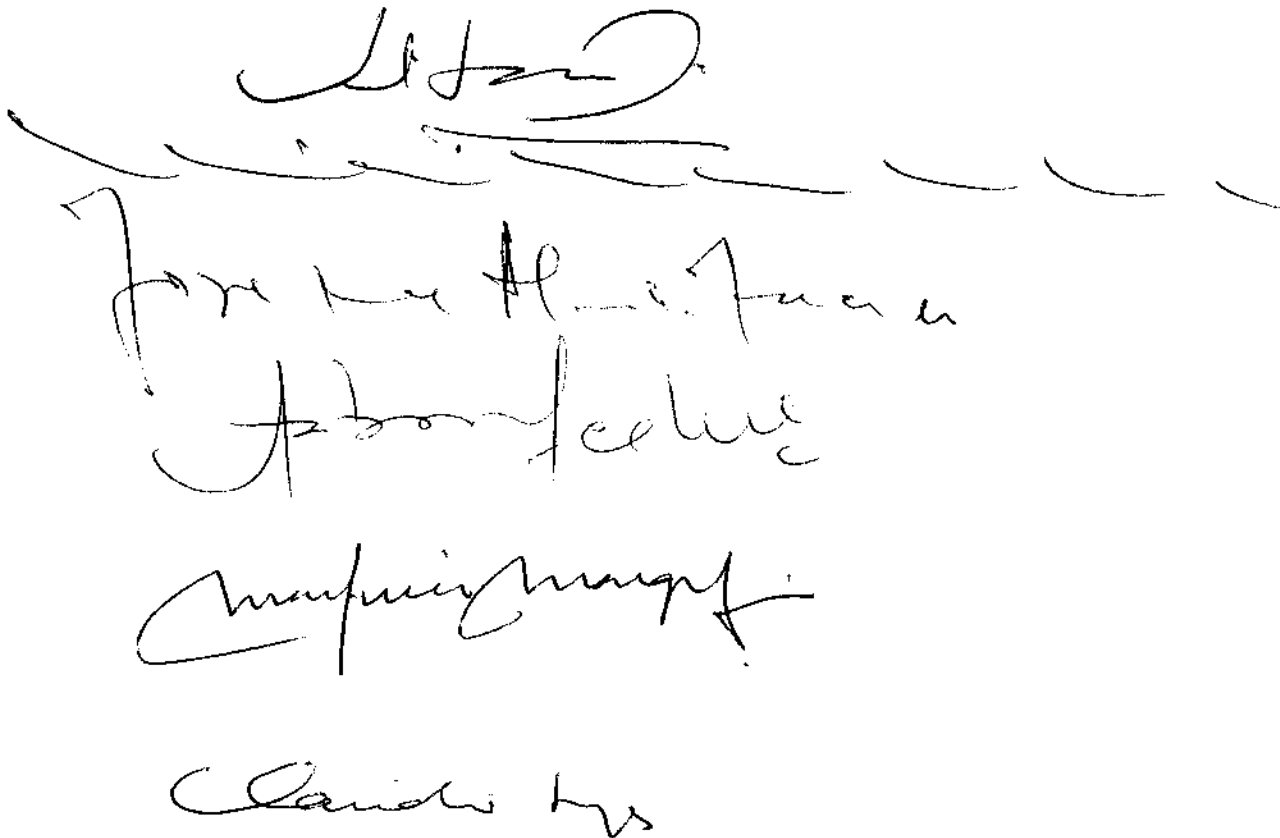
- a) 30%, para os rendimentos colectáveis correspondentes aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º escalões e 20% para os restantes escalões.
- b) (...)

- 2- (...)
- 3- (...) "

2- As alterações agora introduzidas ao artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, 42/2008/A, de 7 de Outubro e 25/2009/A, de 30 de Dezembro, produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Horta, sala das sessões, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados



The image shows five handwritten signatures in black ink, arranged vertically. The signatures are: 1. A large, stylized signature at the top. 2. A signature that appears to be 'José Luís Almeida'. 3. A signature that appears to be 'Abel Duarte'. 4. A signature that appears to be 'Cristina Marques'. 5. A signature that appears to be 'Cláudio Lages' at the bottom.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2011

Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 23º

(...)

1- (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) Nas actividades das micro e pequenas empresas.

2- (...)

*Refuzo de for maior
20.11.25*

Horta, sala das sessões, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados

[Handwritten signatures and names of the deputies]

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2011

Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 27º

(...)

*Rejeitada por
a maioria
D. 2010.11.25*

Fica suspensa, **desde a respectiva data de entrada em vigor até 31 de Dezembro de 2011**, a aplicação da Portaria n.º 87/2010, de 8 de Setembro, relativamente à comparticipação das famílias pela utilização dos serviços de ama, creches, jardins de infância, nas vertentes de horário completo e do prolongamento de horário e centros de actividade de tempos livres (ATL'S) abrangidas por instrumentos de cooperação com a Segurança Social, aplicando-se durante este período o disposto nas Portarias n.ºs 90/2002, de 12 de Setembro, 2/2003, de 16 de Janeiro e 86/2006, de 7 de Dezembro.

Horta, sala das sessões, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados

[Handwritten signatures of the deputies]

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2011

Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 29º

(...)

*Definido por maioria
2010.11.25*

Nos termos definidos no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho, procede-se a um aumento de 20,83 % do Complemento Açoriano ao Abono de Família para crianças e jovens.

Horta, sala das sessões, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados

[Handwritten signatures of the deputies]

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2011

Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 30º

(...)

*Rejeitada por
votos. 2010.11.25*

Nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2007/A, de 23 de Outubro, é aumentado em 30,3 % o valor do Complemento Regional de Pensão, fixando-se para 2011, em € 781,10 o apoio atribuído anualmente aos beneficiários do 1.º escalão.

Horta, sala das sessões, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados

[Handwritten signatures of the deputies]